



Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico em Segurança do Trabalho

**ESTER MINA DE ALMEIDA
LORRAYNE DE ALMEIDA DA SILVA
ROGER GUILHERME PEREIRA MATTOS
SÔNIA LADEIRA**

**ÁREAS DE VIVÊNCIA
A IMPORTÂNCIA DA ÁREA DE VIVÊNCIA NA CONSTRUÇÃO
CÍVIL**

Garça - SP

2024



Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Técnico de Segurança do Trabalho

**ESTER MINA DE ALMEIDA
LORRAYNE DE ALMEIDA DA SILVA
ROGER GUILHERME PEREIRA MATTOS
SÔNIA LADEIRA**

**ÁREAS DE VIVÊNCIA
A IMPORTÂNCIA DA ÁREA DE VIVÊNCIA NA CONSTRUÇÃO
CÍVIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Etec Monsenhor Antônio Magliano, como requisito parcial para a obtenção do título de Técnico em Segurança do trabalho.
Orientador: Prof. Karina Spigolon Peron

Garça - SP
2024

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, apresentado à Etec Monsenhor Antônio Magliano – Garça, no Sistema de Ensino Presencial, como requisito parcial para a obtenção do título de Técnico em Segurança do Trabalho, com nota final igual a _____, conferida pela Banca Examinadora formada pelos professores:

Karina Spigolon Peron
Professor Orientador
Etec Monsenhor Antônio Magliano

Vanessa Aparecida Sanches Campassi de Oliveira
Professor Convidado
Etec Monsenhor Antônio Magliano

José Antônio Poletto Fino
Professor Convidado
Etec Monsenhor Antônio Magliano

Garça, 25 de Março de 2024

DEDICATÓRIA

Dedicamos aos professores e aos coordenadores que sempre incentivaram nessa jornada de aprendizado e conhecimento para nosso progresso pessoal e profissionalizante.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, aos nossos pais e familiares, por sua dedicação de ensinar e nos orientar, ao incentivo para não desistir a professor Karina Spigolon Peron que esteve presente com suas orientações e nos auxiliando na conclusão do TCC, Por último, mas não menos importante aos integrantes do trabalho de conclusão pela cooperação ao trabalho em grupo, comprometimento e paciência dos mesmos.

“O horror visível tem menos poder sobre a alma do que o horror imaginado.”
William Shakespeare

DE ALMEIDA, Ester Mina. DA SILVA, Lorryne De Almeida. MATTOS, Roger Guilherme Pereira. LADEIRA, Sônia. **ÁREAS DE VIVÊNCIA**
A IMPORTÂNCIA DA ÁREA DE VIVÊNCIA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL.
2024. Número total de folhas___. Trabalho de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho - Etec Monsenhor Antônio Magliano, Garça, 2024.

RESUMO

A área de vivência segundo a Norma Regulamentadora NR 18, que aborda sobre a segurança e saúde no trabalho na indústria da construção civil, é uma infraestrutura obrigatória em canteiros de obras que visa proporcionar condições adequadas de conforto e higiene aos trabalhadores. Essas áreas devem incluir instalações sanitárias, vestiários, alojamentos, locais de refeições, cozinha, lavanderia, área de lazer e ambulatório, conforme necessário. As exigências detalhadas para cada uma dessas instalações visam garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, atendendo a critérios específicos de limpeza, ventilação, iluminação e segurança, por isso que temos como o objetivo abordar a importância de uma área de vivência regulamentada seguindo as diretrizes da NR 18.

Palavras-chaves: NR 18, Canteiro de Obras, Área de vivência, Construção civil.

DE ALMEIDA, Ester Mina. DA SILVA, Lorryne De Almeida. MATTOS, Roger Guilherme Pereira. LADEIRA, Sônia. **ÁREAS DE VIVÊNCIA A IMPORTÂNCIA DA ÁREA DE VIVÊNCIA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL.** 2024. Número total de folhas___. Trabalho de conclusão de curso Técnico em Segurança do Trabalho - Etec Monsenhor Antônio Magliano, Garça, 2024.

ABSTRACT

The living area according to Regulatory Standard NR 18, which addresses occupational health and safety in the construction industry, is a mandatory infrastructure on construction sites that aims to provide adequate comfort and hygiene conditions for workers. These areas must include sanitary facilities, changing rooms, accommodation, dining areas, kitchen, laundry, leisure area and outpatient clinic, as necessary. The detailed requirements for each of these facilities aim to ensure a safe and healthy working environment, meeting specific criteria for cleanliness, ventilation, lighting and security, that's why we aim to address the importance of a regulated living area following the guidelines of NR 18.

Keywords: NR 18, construction site, living area, civil construction.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
SITUAÇÃO PROBLEMA	10
OBJETIVO.....	11
JUSTIFICATIVA	11
METODOLOGIA.....	11
CAPÍTULO 1 – HISTÓRIA SEGURANÇA DO TRABALHO	12
1.1 O SURGIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS	13
1.2 A HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL.....	14
1.3 HISTÓRICO DA ÁREA DE VIVÊNCIA	15
CAPÍTULO 2 – NORMA REGULAMENTADORA 18.....	16
2.1 – COMO CUMPRIR A NR18.....	15
2.2 O QUE PODE CAUSAR O NÃO COMPRIMENTO DA NR18.....	17
2.3 QUAIS AS CONSEQUENCIAS PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM A NR18.....	18
CAPÍTULO 3 – AREA DE VIVENCIA	20
3.1 CANTEIRO DE OBRA.....	20
3.2 AREÁ DE VIVÊNCIA NO CANTEIRO DE OBRAS.....	22
3.3 ALOJAMENTOS E VESTIÁRIOS DE OBRAS PADRÃO	23
3.4 QUANDO HOVER TRABALHADORES ALOJADOS, DEVERÁ HAVER TAMBEM:.....	25
CAPITULO 4 – A VERDADEIRA REALIDADE SOBRE AS ÁREAS DE VIVÊNCIA..	28
4.1 TERCEIRIZADOS DA UFRN DENUNCIAM INSALUBRIDADE NO CANTEIRO DE OBRAS.....	28
CAPITULO 5 – SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA AS ÁREAS DE VIVÊNCIA..	33
5.1 – BENEFICIOS QUE UMA ÁREA DE VIÊNCIA EFICIENTE PODE PROPORCIONAR AOS TRABALHADORES.....	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS.....	37

INTRODUÇÃO

O conteúdo abordado por este TCC contém informações sobre a importância da área de vivência na construção civil com intuito de avaliar os canteiros de obras as exigências desta norma, o presente trabalho tem como objetivo garantir o cumprimento da NR 18 propondo melhorar a qualidade da área de vivência.

SITUAÇÃO PROBLEMA

A situação problema aborda a qualidade de vida e os riscos à saúde decorrente das condições climáticas extremas. A exposição prolongada ao sol nessas condições pode resultar em queimaduras solares graves, desidratação, dermatite e aumento do risco de desenvolvimento de câncer de pele. A dermatite, caracterizada por inflamação, vermelhidão, coceira e formação de bolhas na pele, representa um grave impacto na saúde dérmica. Esses aspectos ressaltam a importância de medidas preventivas e de proteção para minimizar os impactos negativos da exposição ao sol em regiões sujeitas a condições climáticas extremas, visando preservar a saúde e o bem-estar da população local.

OBJETIVO

O objetivo do TCC é destacar a importância da conscientização sobre os benefícios de uma área de vivência bem implementada, a qual tem como finalidade proporcionar um ambiente adequado para o trabalhador, visando garantir condições satisfatórias para alimentação, descanso, higiene pessoal e sanitária.

JUSTIFICATIVA

Optamos por este tema devido à sua relevância para três elementos significativos de uma empresa: o empregador, os empregados e o técnico de segurança. Além disso, buscamos contribuir com informações úteis para o público em geral e para aqueles interessados na área de vivência.

METODOLOGIA

A metodologia deste TCC será uma pesquisa bibliográfica reproduzindo informações de sites e fontes confiáveis.

CAPITULO 1 – HISTÓRIA DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A história da segurança do trabalho começa há mais tempo que imagina. Aproximadamente em 350 Ac; Aristóteles já estudava as doenças ocupacionais que acometiam os trabalhadores das minas e como as evita-las. Contudo a marca da história da segurança do trabalho só ocorreu em 1700, na Itália, com a publicação da obra Bernardino Ramazzini, “De morbis Artificium”, que descrevia doenças relacionadas as profissões.

A Revolução Industrial foi o acontecimento histórico que desencadeou o aumento dos problemas de saúde relacionados com as atividades no trabalho. Os riscos nas atividades de trabalho, cresceram com a utilização das máquinas a vapor, tendo como consequência a produção em larga escala e o aumento da jornada de trabalho que chegava até 16 horas. Consequentemente os lucros aumentaram e cada vez mais vários empresários passaram a investir em indústrias em todo o mundo. Como é de se imaginar, as indústrias possuíam condições de trabalhos péssimas e eram localizadas em ambientes impróprios. Além disso, a utilização de mão de obra infantil e de mulheres era comum. O resultado desse cenário foi o enorme número de doenças, acidentes de trabalho, mutilações e mortes. Com isso, foram surgindo os primeiros movimentos operários contra as péssimas condições de trabalho e ambientes insalubres. Os trabalhadores passaram a se organizar em sindicatos para melhor defenderem os seus interesses. Após muitas revoltas, começaram então a surgir as primeiras leis de proteção ao trabalho, que inicialmente se voltavam apenas para crianças e mulheres. É possível perceber, com isso, que a motivação para todas as leis foram os trabalhadores que através da não aceitação do que era imposto, lutaram para conseguir melhorias e qualidade de vida. No Brasil No Brasil, a evolução da segurança do trabalho aconteceu mais tarde do que na Europa, uma vez que a nossa revolução industrial começou por volta de 1930. O país passava por um momento de desenvolvimento, mudando a economia de agrária para industrial. Nessa época, o então presidente do Brasil, Getúlio Vargas, iniciou o processo de direitos trabalhistas individuais e coletivos com a criação da CLT, em 1943.

Figura 1 - TRABALHADORES EM TEMPOS ANTIGOS



Fonte: https://www.ead.senac.br/drive/tecnico_seguranca_trabalho/index.html

Fatos que marcaram o desenvolvimento da segurança do trabalho no Brasil:

1919 – Criada a lei de Acidentes do Trabalho, tornando compulsório o seguro contra o risco profissional;

1923 – Criação da caixa de aposentadorias e pensões para os empregados das empresas ferroviárias, marco da Previdência Social;

1930 – Criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, atual MTPS;

1943 – Criada a consolidação das leis do trabalho, CLT, que trata de segurança e saúde do trabalho no título II, capítulo V do artigo 154 ao 201;

1966 – Criação da fundação Jorge do Duprat Figueiredo de segurança e medicina do trabalho – FUNDACENTRO, que atua em pesquisa científica e tecnológica relacionada à segurança e saúde dos Trabalhadores;

1978 – criação das normas regulamentadoras.

1.1 - O SURGIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

As Primeiras Normas Regulamentadoras (NR's) foram implementadas em 1977 pela Lei nº 6.514, com o intuito de regulamentar os procedimentos obrigatórios relacionados a saúde e segurança do trabalhador.

A partir de então, em 1978 as NRs foram criadas. E antes delas, o número de acidentes e adoecimentos ligados ao trabalho era muito maior.

A Portaria nº 1.127, de outubro de 2003, determina que as NRs devem ser desenvolvidas em conformidade com um sistema trilateral equilibrado, constituído por representantes do Governo, trabalhadores e empregadores.

Figura 2 – FALTA DE USO DOS EPI'S



Fonte: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-meu-funcionario-se-recusa-a-utilizar-o-epi-o-que-devo-fazer/592926509>

1.2 - A HISTÓRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO BRASIL.

- **1940- O surgimento da Construção Civil no Brasil.**

A década de 1940, durante o governo de Getúlio Vargas, ficou conhecida como o auge da Construção Civil. Isso porque o forte investimento impulsionou o primeiro crescimento do setor no país.

- **1950- Espaço aberto para a iniciativa privada.**

O conhecimento em tecnologia de concreto estava em pleno crescimento na época. Mas a diminuição de incentivos do Estado na Construção Civil fez com que se abrisse espaços para iniciativa privadas

- **1970- Retorno com maior impacto.**

O investimento do estado retornou com maior impacto na década de 1970, durante o regime militar. Nesse sentido, a iniciativa privada obteve permissão para construir apenas prédios de apartamentos e escritórios.

- **1980- O capital privado volta a ter abertura a década de 1980.**

- **1990- Maior preocupação com a qualificação da mão de obra se inicia na década de 1990.**

Sem parar de crescer, a Construção Civil se adaptou às políticas do governo, recebeu investimentos tanto do setor privado quanto do público e se tornou um dos significados de crescimento e desenvolvimento do país.

Figura 3 – Crescimento da Construção Civil no Brasil

Em 2023, Construção Civil crescerá acima da economia nacional pelo terceiro ano consecutivo.



Fonte: <https://cbic.org.br/industria-da-construcao-preve-crescimento-de-25-em-2023/>

1.3 - HISTÓRICO DAS ÁREAS DE VIVÊNCIAS

As áreas de vivência surgiram como uma preocupação crescente com o bem-estar e a segurança dos trabalhadores em diferentes setores da indústria, especialmente em locais remotos ou de difícil acesso, como canteiros de obras, minas e projetos de construção. Embora não haja uma data exata de surgimento, seu desenvolvimento está associado ao avanço das políticas de segurança e saúde ocupacional ao longo do século XX e à crescente conscientização sobre os direitos dos trabalhadores.

Figura 4 – área de vivencia em canteiro de obras



Fonte: <https://vivencia.ind.br/aplicacao-canteiros-de-obras.html>

CAPÍTULO 2 - NORMA REGULAMENTADORA 18.

Esta Norma Regulamentadora-NR tem o objetivo de estabelecer diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que visam à implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil.

Em 1978 foi editada a norma regulamentadora 18 pela portaria MTb n 3.214, de 8 de junho de 1978, sob o título “Obras de construção, Demolição e Reparos” de forma a regulamentar o inciso I do artigo 200 da CLT200 da CLT, conforme redação dada pela lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977.

Desde a sua publicação, o texto da NR-18 sofreu vinte e quatro alterações pontuais e duas grandes reformulações, estas em 1995 e em 2020, que merecem destaques. As três primeiras alterações pontuais ocorreram antes da primeira reformula da norma, realizadas em 1995.

Passando dez anos dessas primeiras alterações, com o avanço da tecnologia e das relações do trabalho e em virtude dos dados estáticos alarmante de acidentes do trabalho e adoecimento do setor da construção, a então Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) iniciou, em 10 de junho de 1994, um processo amplo de revisão da norma com a criação de um Grupo Técnico de Trabalho.

2.1 – Como cumprir a NR 18.

Para garantir o cumprimento e adequação à Norma Regulamentadora 18 é preciso ficar atento a alguns passos. Veja, a seguir, quais são eles.

1. Comunique a Delegacia Regional do Trabalho

Antes de qualquer coisa é necessário comunicar a Delegacia Regional do Trabalho sobre a sua construção. Para isso, informe;

O tipo de obra;

Endereço da sua obra;
Endereço correto e qualificação do contratante, empregador ou condomínio;
Número máximo de empregados;
Data de início e finalização.

2. Crie uma CIPA

Em síntese, para se adequar à NR-18 é necessário criar uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). A composição da CIPA será de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-5 (pág. 42).

Vale ressaltar que a CIPA só é necessária em obras que durarem mais de 180 dias (6 meses). Para as demais situações, apenas uma comissão provisória de prevenção de acidentes é suficiente — conforme é indicado no item 18.33 da NR-18.

3. Identifique os riscos no canteiro de obras

Não basta apenas criar os programas e comissões que se exige na NR-18. Na verdade, é fundamental que se identifique todos possíveis riscos no canteiro de obras, de forma que esses grupos elaborem planos para atenuá-los.

2.2 - O QUE PODE CAUSAR O NÃO CUMPRIMENTO DA NR 18.

Por envolver a segurança e saúde do trabalhador em obra, o descumprimento da NR-18 gera algumas consequências para empresas que não seguirem suas diretrizes. Sendo assim, além de respeitar todos os itens pertencentes nela, é importante ficar atento às atualizações da norma.

Dessa forma, caso a empresa não cumpra com as diretrizes tratadas na NR-18, ela ficará sujeita a algumas responsabilidades de ordem:

- Administrativa: multas, embargo ou, até mesmo, interdição da obra;

- Trabalhista e previdenciária: débitos de adicionais de insalubridade e periculosidade, ação pública etc.
- Tributária: aumento da alíquota do Seguro de Acidente de Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção (SAT e FAP, respectivamente);
- Civil e criminal.

2.3 - QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CUMPREM A NR 18.

Existem consequências caso as empresas não cumpram devidamente a Norma Regulamentadora 18, como a possibilidade de multa e penalidades administrativas. Ainda, as multas variam de acordo com a gravidade da infração e podem ser aplicadas em diferentes níveis, podendo impactar financeiramente a empresa.

Além disso, em casos graves de descumprimento da NR-18, as autoridades competentes podem realizar a interdição da obra até que as irregularidades sejam corrigidas e as condições de trabalho estejam em conformidade com as normas de segurança estabelecidas.

Qualquer empresa que atue no segmento de construção civil precisa entender que todas as medidas relativas à segurança e saúde no trabalho são um investimento, e não uma despesa, visto que a prevenção evita inúmeros problemas patrimoniais e despesas pessoais, como o pagamento de indenizações por acidentes.

O não cumprimento das exigências da NR-18 pode levar o empregador ter de pagar por:

- Despesas com tratamento médico;
- Indenização por danos estéticos;
- Pensão vitalícia – em caso de morte do empregador devido ao exercício do trabalho;
- Adicionais de insalubridade e periculosidade;
- Danos morais;

- Danos emergentes;
- Pensão mensal;
- Multas aplicadas pelo MTE.

Além da interdição do estabelecimento, equipamentos ou máquinas ou embargo da obra.

Figura 5 – NR18



Fonte: <https://www.juntosassessoriaempresarial.com/atualizacao-nr-18-condicoes-e-o-meio-ambiente-de-trabalho-na-industria-da-construcao/>

CAPÍTULO 3 – ÁREA DE VIVÊNCIA

Uma área de vivência é um espaço destinado ao descanso, alimentação, higiene pessoal e sanitários dos trabalhadores da construção civil e pode ser tanto um local fixo ou temporário.

Para maior segurança, essa área é regulamentadora (NR-18), que estabelece as condições mínimas de conforto e segurança que devem ser oferecidas a toda equipe da construção civil, as áreas de vivencia são divididas em partes nelas contendo:

- Instalações sanitárias
- Vestiário
- Alojamento local de refeições
- Cozinha (quando houver preparo de refeições)
- Lavandeira
- Área de lazer e ambulatório (no caso de as obras ter mais de 50 funcionários.)
- Ambulatório (para empresas de mais de 50 funcionários)

3.1 - Canteiro de obra

Um canteiro de obras é uma área fixa e temporária, onde se realizam as operações de apoio e execução de uma obra. Ou seja, uma área destinada ao apoio dos trabalhadores da indústria de construção, divididas em áreas operacionais, como:

- Escritórios;
- Portaria;
- Almoxarifado;
- Deposito;
- Centrais de materiais;

Ao longa da execução da obra, é possível modificar o canteiro de obra de acordo com os serviços a serem prestados.

Figura 6 – Exemplo de um canteiro de obras



Fonte: <https://maiscontroleerp.com.br/canteiro-de-obras-organizado/>

Figura 7 – Canteiro de obras mal organizado



Fonte: [Canteiro de obra: qual sua importância e como planejar \(vobi.com.br\)](http://vobi.com.br)

3.2 - Área de vivência no canteiro de obras

A área de vivência no canteiro de obras é uma forma de garantir a saúde e bem-estar dos trabalhadores, proporcionando um ambiente adequado para alimentação, higiene pessoal e sanitária. Para melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, para a redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, que produz bons serviços atraindo mais clientes e mantendo uma boa produção por parte dos trabalhadores.

Figura 8 – Área de vivencia



Fonte: <https://grupocesar.com.br/container/container-refeitorio/>

3.3 - Alojamentos e vestiários de obra padrão

Para garantir a qualidade de vida do trabalhador, instalações para permanência de funcionários no canteiro de obras, devem seguir exigências da NR 18.

Sempre que houver necessidade, como no caso de obras afastadas dos centros urbanos, as construtoras devem instalar alojamentos provisórios nos canteiros de obras para a permanência dos funcionários. Essa é uma exigência da Norma Regulamentadora no 18 (NR 18). Esses locais devem ser de boa qualidade para garantir a saúde dos funcionários e, conseqüentemente, o bom andamento da construção.

De acordo com a NR 18, um alojamento considerado bom deve ter abastecimento de água potável, luz natural e/ou artificial, sistema higiênico e remoção de lixo, ausência de umidade, instalações elétricas protegidas, proteção contra ruído excessivo, entre outras características. Caso essas exigências não sejam cumpridas, a construtora pode ser multada.

Já para os trabalhadores que não estão alojados no canteiro, é obrigatória a construção de vestiários. As instalações devem estar próximas aos alojamentos ou à entrada da obra, sem ligação direta com o refeitório, e os armários devem ser individuais e possuir cadeados ou fechaduras. É aconselhável também que os armários sejam metálicos, como os usados em clubes, escolas ou academias.

Os vestiários devem ser planejados de acordo com o número de funcionários previsto na obra. É importante lembrar que cada fase da obra tem uma quantidade diferente de funcionários. Por isso, pode ser necessário redimensionar o tamanho do vestiário conforme a obra avança.

Figura 9 – Alojamentos e vestuários



Fonte: <https://www.algeco.pt/servico-modular/conforto-e-estetica/equipamentos-para-vestiarios-e-sanitarios>

3.4 - Quando houver trabalhadores alojados, deverá haver também:

- Alojamento;
- Lavanderia;
- Área de lazer;
- Containers e outras instalações móveis são aceitas como áreas de vivência desde que: possuam mín. 15% da área de piso com ventilação natural; pé direito mínimo de 2,40 m; garanta condições de conforto, higiene e segurança.
- As instalações móveis que sirvam como alojamento deverão oferecer, no caso de beliches, uma altura mínima de 90 cm entre as camas.
- As instalações sanitárias servirão exclusivamente para este fim. As paredes deverão ser resistentes e laváveis, podendo ser de madeira. O piso deve ser impermeável, lavável e antiderrapante.
- As instalações sanitárias, quando necessário, deverão ser separadas para homens e mulheres. Não devem ter contato direto com as áreas para refeições. O pé direito deverá obedecer ao Código de Obras do Município, ou ter no mínimo 2,50 m.
- O deslocamento máximo entre o posto de trabalho e as instalações sanitárias não deverá ultrapassar 150m, devem estar em local de acesso fácil e seguro.

Proporções de instalações/ trabalhador

- Os lavatórios deverão estar a 90 cm do chão, ter espaço mínimo entre as torneiras de 60 cm e ter local adequado para deposição de papéis.

- As unidades para vasos sanitários devem ter área mínima de 1 m², altura mínima de 1,80 m (divisória), deverão possuir porta com trinco interno e ter abertura inferior de no máximo 15cm. Deverá haver recipiente com tampa para descarte de papel.
- Os mictórios poderão ser individuais ou tipo calha e deverão estar a 50 cm do piso.
- Para os chuveiros a divisória deverá ter no mínimo 2,1 de altura; área mínima de 0,80 m²; o piso deve ser de material antiderrapante ou ser provido de estrados de madeira. Poderão ser individuais ou coletivos. Cada chuveiro deverá ter suporte para toalha e para sabonete.
- Os vestiários girocasa são obrigatórios para permitir a troca de roupas dos trabalhadores que não residem no local. Não deve ter ligação direta com o local de refeições; deve estar próximo ao alojamento e/ ou entrada da obra. A área de ventilação deve ser equivalente a 1/10 da área de piso.
- Os armários dos vestiários são obrigatórios e devem permitir o trancamento. Pé direito mínimo de 2,5m ou obedecendo ao código de obras. Bancos em quantidade compatível com o número de usuário e largura mínima de 30 cm.
- Alojamento – paredes em alvenaria, madeira ou equivalente. Piso em concreto, cimentado, madeira ou equivalente. Iluminação natural e/ou artificial. Ventilação natural no mínimo 1/10 da área do piso.
- Os alojamentos não podem situar-se em subsolos ou porões. A área deve ser de 3 m² para cada módulo cama/armário/circulação. Pé direito de 2,5m e, no caso de beliches, 3m.
- Não se pode usar mais que duas camas na vertical. É obrigatório que haja no mínimo 1,20m entre a última cama e o teto. Também é obrigatório bebedouro com água potável, fresca e filtrada na proporção de 1 para cada 25 trabalhadores ou fração.

– Quanto ao local para refeições – as paredes devem permitir isolamento. Piso em concreto, cimentado ou semelhante (lavável). A capacidade deve atender a todos os trabalhadores no horário das refeições. Ventilação e iluminação podem ser naturais e/ou artificiais. Deve haver lavatório no interior do refeitório ou em suas imediações.

– Ainda quanto ao refeitório: também não pode estar em subsolo. Não pode ter comunicação direta com instalações sanitárias. O pé direito deve ter no mínimo 2,80 ou atender o código de obras do município. Independentemente do número de trabalhadores, todos os canteiros devem oferecer local apropriado para aquecer as refeições.

– Quando o canteiro tiver cozinha, esta deve ter: o piso deve ser em concreto, cimentado ou outro material de fácil limpeza. Para as paredes, aceita-se alvenaria, concreto, madeira ou equivalente. Cobertura com material resistente ao fogo. Sua localização deve ser próxima ao refeitório. Deve haver sanitários para uso exclusivo dos funcionários que manipulam os alimentos; este não deve ter comunicação direta com a cozinha. GLP fora do ambiente de utilização, em área ventilada e coberta.

– Lavanderias: quando houver, devem oferecer condições adequadas para que os trabalhadores possam lavar, secar e passar suas roupas. A empresa tem a opção de terceirizar este serviço, sem ônus para o trabalhador.

– Área de lazer: é obrigatória quando houver trabalhadores alojados. O local de refeições pode ser utilizado para este fim.

CAPÍTULO 4 – A VERDADEIRA REALIDADE SOBRE AS ÁREAS DE VIVÊNCIA.

Muitos trabalhadores que trabalham na construção civil geralmente são colocados em situações impróprias e sem nenhum cuidado essencial. Ao analisar locais mais remotos, muitas vezes sem energia convencional, essa realidade é ainda maior. Porém, com o intuito de ajudar e melhorar a qualidade de vida desses trabalhadores, medidas como a NR-18 trazem novos benefícios. Apesar de muitos dos casos serem ocultos existem casos de denúncias sobre situações insalubres nas áreas de vivência.

4.1 Terceirizados da UFRN denunciam insalubridade no canteiro de obras

Trabalhadores terceirizados da UFRN seguem em paralisação que iniciou na última terça-feira, dia 07. Além do atraso de salários, que foi pago ontem (10), os trabalhadores decidiram manter a paralisação pelo pagamento do retroativo acumulado desde novembro do ano passado, devido a força da paralisação e a raiva desses trabalhadores com a empresa D&L. Além disso, estão nas demandas dos trabalhadores a luta pelo reajuste do auxílio alimentação que é extremamente insuficiente e por condições de trabalho dignas, já que os trabalhadores vêm enfrentando um enorme descaso por parte da empresa e da Reitoria, que deixa esses trabalhadores em situação insalubre dentro do local de descanso do canteiro de obras.

Figura 10 – Canteiro de obras mal organizado



Fonte: <https://www.esquerdadiario.com.br/Sem-agua-potavel-e-banheiro-degradado-terceirizados-da-UFRN-denunciam-insalubridade-no-canteiro-de>

Cozinha com baixas condições que habitavam os trabalhadores da UFRN.

Os trabalhadores em greve são fundamentais para o funcionamento da universidade e são tratados com total descaso, os mesmos relataram as condições insalubres nas quais precisam trabalhar cotidianamente. Denunciam que a Reitoria e nem a D&L disponibilizam material de limpeza para garantir a limpeza dos banheiros e do local de trabalho desses terceirizados, gerando um mal cheiro frequente, com alguns vasos sanitários não tem nem assento sanitário.

Figura 11 – Banheiro sem condições de uso



Fonte: <https://www.esquerdadiario.com.br/Sem-agua-potavel-e-banheiro-degradado-terceirizados-da-UFRN-denunciam-insalubridade-no-canteiro-de>

Figura 12 – Situação que se encontra o forro do banheiro



Fonte: <https://www.esquerdadiario.com.br/Sem-agua-potavel-e-banheiro-degradado-terceirizados-da-UFRN-denunciam-insalubridade-no-canteiro-de>

A própria estrutura do banheiro é completamente absurda e perigosa para os trabalhadores que também relataram buracos no teto e que o único armário em que conseguem armazenar seus pertences e alimentação levada de casa fica dentro desse mesmo banheiro.

Figura 13 – Armários no local inadequado



Fonte: <https://www.esquerdadiario.com.br/Sem-agua-potavel-e-banheiro-degradado-terceirizados-da-UFRN-denunciam-insalubridade-no-canteiro-de>

A situação é tão escandalosa que nem mesmo a água do local de trabalho dos terceirizados é própria para o consumo. A água utilizada vem direto de uma mesma caixa de água cheia de areia e ferrugem a qual anteriormente foi fiscalizada pela ANVISA, que constatou que ela é imprópria para beber. Não há nem mesmo um filtro nos bebedouros.

Bem como as condições precárias de armazenamento de comida improvisada pelos trabalhadores através de "chocadeiras", já que a empresa e Reitoria não garantem sequer uma geladeira que funcione onde os mesmos possam guardar seus alimentos e quentinhas. Fogões quebrados, armários mofados, e uma série de outras situações degradantes foram constatados no canteiro de obras, que é o espaço também de descanso desses trabalhadores.

Figura 14 – Incubadora improvisada pelos funcionários



Fonte: <https://esquerdadiario.com.br/Terceirizados-do-canteiro-de-obras-da-UFRN-vivem-descaso-e-armazenam-comida-em-chocadeiras>

Figura 15 – Imagem da luz da incubadora



Fonte: <https://esquerdadiario.com.br/Terceirizados-do-canteiro-de-obras-da-UFRN-vivem-descaso-e-armazenam-comida-em-chocadeiras>

Figura 16 – Geladeira sem funcionamento



Fonte: <https://www.esquerdadiario.com.br/Sem-agua-potavel-e-banheiro-degradado-terceirizados-da-UFRN-denunciam-insalubridade-no-canteiro-de>

O exemplo deste caso é de algo que não deveria acontecer pois viola as diretrizes de como uma área de vivência deve ser instalada segundo a NR18, ressaltando as condições mínimas de conforto, segurança, privacidade e estado de conservação.

CAPÍTULO 5 - SUGESTÕES DE MELHORIAS PARA AS ÁREAS DE VIVÊNCIA.

- Implementar políticas de segurança robustas: As empresas devem estabelecer políticas claras de segurança que incluam requisitos para áreas de vivência adequadas e bem mantidas.
- Inspeções regulares: Realizar inspeções periódicas para garantir que as áreas de vivência estejam em conformidade com os regulamentos e padrões de saúde e segurança.
- Investir em infraestrutura: Destinar recursos financeiros para construir e manter áreas de vivência adequadas, equipadas com instalações sanitárias, áreas de descanso e refeitórios.
- Envolvimento das partes interessadas: Envolver os trabalhadores, sindicatos, autoridades reguladoras e outras partes interessadas na elaboração e implementação de políticas e práticas relacionadas às áreas de vivência.
- Incentivos e penalidades: Estabelecer incentivos para empresas que cumprem as regulamentações de segurança, ao mesmo tempo em que aplicam penalidades para aquelas que não as seguem, incentivando a conformidade.
- Monitoramento e revisão contínua: Monitorar regularmente o cumprimento das regulamentações de segurança e revisar as políticas e práticas conforme necessário para garantir que as áreas de vivência atendam às necessidades dos trabalhadores.

Figura 16 – Alojamento

Fonte: <https://www.nexusepi.com.br/nr24-principais-funcoes-e-aplicacoes>

5.1 - BENEFÍCIOS QUE UMA ÁREA DE VIVÊNCIA EFICIENTE PODE PROPORCIONAR AOS TRABALHADORES.

A criação de uma boa área de vivência no canteiro de obras, conforme estipulado pela NR 18, é muito mais do que uma obrigação burocrática. Essa prática adquire uma relevância fundamental em razão de diversos aspectos que convergem para a promoção de ambientes de trabalho mais seguros, saudáveis e socialmente responsáveis.

Veja alguns dos benefícios de uma área de vivência eficiente para os trabalhadores:

- Bem-estar dos trabalhadores: ambientes adequados promovem a saúde e satisfação dos colaboradores.
- Eficiência e produtividade: condições dignas geram um retorno mais positivo e produtivo ao trabalho.
- Segurança e cultura preventiva: fortalece a cultura de segurança, prevenindo acidentes.
- Credibilidade legal e ética: demonstra compromisso ético e legal, construindo uma boa reputação.
- Atratividade para talentos: torna a empresa mais atraente para profissionais e mantém equipes engajadas.

- Sustentabilidade e responsabilidade ambiental: adota práticas sustentáveis, alinhando-se à responsabilidade social.
- Cultura coletiva de cuidado: estimula a consciência coletiva sobre a importância da preservação.

Investir no cumprimento dessas diretrizes não é apenas uma obrigação, mas uma estratégia inteligente para aprimorar o ambiente de trabalho e fortalecer a posição da empresa no mercado. Através de ambientes seguros e confortáveis para os trabalhadores, é possível otimizar a produtividade da empresa como um todo.

Figura 17 – Container de área de vivencia



Fonte: <https://www.solucoesindustriais.com.br/lista/container-canteiro-de-obras>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho tem como objetivo principal analisar e propor melhorias para a área de vivência, destacando a sua importância dentro do contexto abordado. A pesquisa também destaca sobre problemas e locais insalubres que muitas empresas submetem seus empregados mais o intuito desse TCC é exatamente alertar as empresas, trabalhadores e a quem possa se interessar sobre a NR 18 e as áreas de vivência e os benefícios que ela traz não só aos trabalhadores mais também aos empregados. Concluindo, esperamos que esse trabalho possa conscientiza-los sobre a importância da NR 18 na área da construção civil sobre áreas de vivência.

REFERÊNCIAS

<https://www.esquerdadiario.com.br/Sem-agua-potavel-e-banheiro-degradado-terceirizados-da-UFRN-denunciam-insalubridade-no-canteiro-de>

<https://esquerdadiario.com.br/Terceirizados-do-canteiro-de-obras-da-UFRN-vivem-descaso-e-armazenam-comida-em-chocadeiras>

<https://www.sienge.com.br/blog/o-que-e-nr-18/>

<https://www.ibimaq.com.br/>

<https://elber.ind.br/>

<https://www.vivadecora.com.br/pro/canteiro-de-obras/>